



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0253/2024

O presente projeto tem por objetivo principal mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença, por meio de campanhas educativas e de comunicação social.

A dengue é uma doença febril grave, causada por um arbovírus - vírus transmitido por picada de insetos, especialmente os mosquitos. O transmissor (vetor) da dengue é o mosquito *Aedes Aegypti*.

A melhor forma de prevenir a dengue é evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, eliminando água armazenada que pode se tornar possível criadouro, como em vasos de plantas, lagões de água, pneus, garrafas plásticas, piscinas sem uso e sem manutenção, e até mesmo em recipientes pequenos, como tampas de garrafas.

Medidas simples podem ser adotadas, como substituir a água dos pratos dos vasos de planta por areia; deixar a caixa d'água tampada; cobrir os grandes reservatórios de água, como as piscinas, e remover do ambiente todo material que possa acumular água. Roupas que minimizem a exposição da pele durante o dia - quando os mosquitos são mais ativos - proporcionam alguma proteção às picadas e podem ser uma das medidas adotadas, principalmente durante surtos.

Repelentes e inseticidas também podem ser usados, seguindo as instruções do rótulo. Mosquiteiros proporcionam boa proteção para aqueles que dormem durante o dia, como bebês, pessoas acamadas e trabalhadores noturnos.

Considerando o aumento exponencial de casos e mortes por Dengue até a presente data, ações públicas com a participação de todo o Poder Público e abrangendo todos os bairros da Cidade de São Paulo vem chamar atenção da população lembrando que o perigo muitas vezes está em nossas casas.

Pelo exposto acima, rogo aos Nobres Pares o apoio e aprovação ao presente Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/04/2024, p. 289

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).